



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de ITAITUBA, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, consoante autorização do(a) Sr(a). AMILTON TEXEIRA PINHO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, vem abrir o presente processo administrativo para **“Locação de Imóvel para funcionamento do Anexo da Escola Municipal São Francisco das Chagas”**.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso X, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

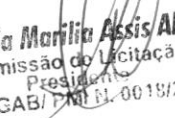
I - OMISSIS

“X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades principais da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)”

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade da locação do imóvel para desenvolver as atividades junto a Escola São Francisco das Chagas através do fundo Municipal de Educação, e por não dispormos em nossa estrutura organizacional, um local adequado para acomodar e executar a demanda educacional do anexo, que visa a melhoria das condições de ensino dos alunos pertencente ao Bairro do Piracana, Residencial Vale do Piracana e bairros arredores.

A locação de Imóvel para o funcionamento do Anexo da Escola Municipal São Francisco das Chagas se faz necessária devido à necessidade de atender crianças, jovens e adultos, que moram no Residencial Vale do Piracana, que precisam estudar, e que residem em bairro distante das demais Escolas. Sucessivamente com a implantação de um anexo,


Claudia Marília Assis Alves
Comissão de Licitação
Presidente
Port. GAB/PMI 01.0019/2017



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba



evitará os transtornos enfrentados pela distancia e pela a falta de transporte, esse espaço dará oportunidade aos alunos estudarem perto de suas residências, assim aumenta a capacidade dos alunos, evitando a desistência e evasão escolar. Dessa forma, é um direito constitucional e respaldado em lei que “a educação, direito de todos [...]”, os alunos de estarem em um lugar seguro e de serem estimulados, garantindo conhecimento e seu desenvolvimento cognitivo.

Ainda assim entendo que tal aquisição é extremamente necessária para atender a demanda do anexo da Escola Municipal São Francisco das Chagas, podendo causar prejuízos irreparáveis no andamento das atividades educacionais. Pensando em resolver imediatamente o problema optou por adquirir o serviço através da compra direta, por meio da legalidade prevista nesta justificativa.

RAZÕES DA ESCOLHA

A razão de escolha do locador acima identificado deu-se em razão das características e localização do Imóvel, tendo em vista a necessidade de instalação e funcionalidade do anexo, levando-se em conta o espaço para instalar cada dependência que compõe o anexo da Escola Municipal São Francisco das Chagas, a localidade (proximidade da escola sede) e equipamentos a serem nele instalados. Julgamos melhor atender tais necessidades, pois possui a característica necessária para a instalação, com espaço suficiente para instalar as salas de aula do o anexo da escola, localizado nas proximidades da sede.

Mediante ao exposto, que a escolha recaiu sobre este imóvel pertencente ao senhor ADRIANO GUARNIERI, em consequência ao espaço disponível, facilitando a adequação de maior quantidade de aparelhamento e comportando todo o pessoal pertencente ao organograma do anexo e gestão administrativa, e com salas para separa por series e ano os alunos. É como a base física do imóvel está localizado na Avenida Francisco Macedo, nº 230B, Bairro Piracnã, Residencial Vale do Piracnã, lote 23, atende os padrões requeridos e


Claudia Marilza Assis Alves
Comissão de Licitação
Presidente
Port. GAB/PM/ N. 0018/2017



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba



exigidos, sendo de fácil acesso para os alunos que moram no residencial pertencente ao Programa Minha Casa Minha vida.

Desta forma, nos termos do art.24, inciso X, da lei Federal nº. 8.666 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta estar de acordo com os preços de alugueis de imóveis corrente local, conforme avaliação do imóvel realizada previamente no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) à 3.000,00 (Três mil reais) anexa ao processo.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com o ADRIANO GUARNIERI, no valor mensal 2.445,00 (Dois mil e duzentos reais) perfazendo o valor total da proposta de R\$ 22.005,00 (Vinte e dois mil e cinco reais), levando-se em consideração ao valor corrente do mercado local, segundo avaliação prévia, conforme documentos acostados.

ITAITUBA - PA, 15 de Março de 2017.

CLAUDIA MARILIA ASSIS ALVES
Comissão de Licitação

Presidente

Claudia Marília Assis Alves
Comissão de Licitação
Presidente
Port. GAB/PMI N. 0019/2017